



22130000043697



22130000043697



GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                         |                                       |                                        |                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|--|
| <b>Órgão/Entidade Concedente:</b><br>Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Desenvolvimento Rural. |                                       |                                        | <b>CNPJ:</b><br>13-106.183/001-76      |  |
| <b>Endereço:</b><br>Av. Borges de Medeiros 1501 Bairro: Centro Universitário                            |                                       |                                        |                                        |  |
| <b>Cidade:</b><br>Porto Alegre                                                                          | <b>U.F.:</b><br>Rio Grande do Sul     | <b>C.E.P.:</b><br>900.20-020           | <b>DDD/Telefone:</b><br>(51) 3288-8514 |  |
| <b>Nome do Representante:</b><br>Wilson Luiz Covatti                                                    |                                       |                                        | <b>CPF:</b><br>284.556.900-97          |  |
| <b>CI/Órgão Exp.:</b><br>1004370481/SSP-RS                                                              | <b>Cargo:</b><br>Secretário de Estado | <b>Função:</b><br>Secretário de Estado | <b>Matrícula:</b><br>1107178           |  |

|                                                                                            |                                |                                         |                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b><br>SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO                     |                                |                                         | <b>C.N.P.J.:</b><br>98.039.852.0001-97     |  |
| <b>Endereço:</b><br>Avenida Santa Rosa 2405, Bairro Pastor Gustav Huedepohl                |                                |                                         |                                            |  |
| <b>Cidade:</b><br>Três de Maio                                                             | <b>Estado:</b><br>RS           | <b>C.E.P.:</b><br>98.910-000            | <b>DDD/Telefone:</b><br>(55)3535-4600      |  |
| <b>E-mail:</b><br>extensao@setrem.com.br                                                   |                                |                                         |                                            |  |
| <b>Banco:</b><br>041                                                                       | <b>Agência:</b><br>0944        | <b>Conta Corrente:</b><br>06.049796.0-4 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Três de Maio |  |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Ernani Ademir Krause                                        |                                |                                         | <b>C.P.F.:</b><br>336.184.610-20           |  |
| <b>Nº R. G./Órgão expedidor:</b><br>1016792705 - SSP                                       |                                | <b>Cargo / Função:</b><br>Presidente    |                                            |  |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Planalto 1110 bairro Glória                                        | <b>Cidade:</b><br>Três de Maio | <b>Estado:</b><br>RS                    |                                            |  |
| <b>C.E.P.:</b><br>98910-000                                                                |                                | <b>DDD/Telefone:</b><br>(55)3535-4600   |                                            |  |
| <b>E-mail:</b><br><a href="mailto:igor.severo@setrem.com.br">igor.severo@setrem.com.br</a> |                                |                                         |                                            |  |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto                                                 | Período de Execução                                     |                             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Projeto 7377 APOIO À CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E BOVINOS DE CORTE | <b>Início:</b><br>A partir da data de publicação no DOE | <b>Término:</b><br>12 meses |





22130000043697



22130000043697



GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

**Identificação do Objeto:**

O presente projeto tem por objeto a elaboração dos **Planos Municipais de Desenvolvimento Rural (PMDR)** nos 21 municípios da Região Ceileiro, bem como a realização de cursos de capacitação e gestão voltados aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR), agricultores e gestores locais. A iniciativa visa apoiar prioritariamente a cadeia produtiva do leite e dos bovinos de corte, em consonância com as diretrizes estaduais de desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, a permanência do jovem no campo e a geração de renda.

A proposta contempla metas específicas:

- (I) Elaborar um PMDR para cada município da Região Ceileiro, estruturado a partir de diagnóstico participativo do território;
- (II) Ofertar cursos de capacitação e gestão voltados ao CMDR e aos agricultores, abrangendo no máximo 20 participantes por município, conforme descrito a seguir:

**Curso de Capacitação** – carga horária de 4 horas por turma em cada município.

**Público-alvo:** CMDR, servidores e produtores da cadeia produtiva do leite.

**Conteúdos programáticos:**

- Introdução e apresentação;
- Recursos humanos;
- Boas práticas de manejo do gado;
- Boas práticas de manejo das pastagens;
- Boas práticas de silagem;
- Boas práticas sanitárias;
- Sucessão familiar;
- Melhoramento genético do rebanho;
- Visita técnica.

**Curso de Gestão** – carga horária de 8 horas por turma em cada município.

**Público-alvo:** CMDR, servidores e produtores da cadeia produtiva do leite.

**Conteúdos programáticos:**

- Introdução e apresentação;
- Recursos humanos;
- Custos de produção;
- Insumos e equipamentos;





22130000043697



22130000043697



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

- Gerenciamento da propriedade;
- Sucessão familiar;
- Importância da internet no meio rural.

O cronograma de execução, bem como as etapas metodológicas e responsabilidades técnicas, seguem os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

*Meta 1- Elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR de apoio a Cadeia Produtiva do Leite, para os 21 municípios da Região Celeiro.*

Construir um documento que permita conhecer, diagnosticar e projetar a situação do setor primário do Município, contribuindo não apenas para a potencialização da cadeia produtiva do leite, mas também dos demais segmentos capazes de gerar sustentabilidade e renda aos produtores rurais.

Relação nominal dos profissionais que irão integrar a equipe técnica multidisciplinar mínima que irá atuar nos trabalhos, acompanhada de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho ou cópia do contrato que demonstra vínculo com a Instituição proponente;
  - Diplomas que comprovem a sua formação.
1. COORDENADOR: Ciências Humanas (História, Pós-graduação em Administração Escolar e Mestrado em Ciências da Educação).
  2. Engenheiro Agrônomo, registro profissional, Doutor em Agronomia.
  3. Pedagogo.

O PMDR deverá ser construído trazendo uma leitura fiel de cada território, e trata-se de uma exigência do Ministério da Agricultura para que os Municípios recebam recursos do governo federal, e terá objetivo geral e específicos:

**OBJETIVO GERAL:** Tem por objetivo o planejamento territorial para a zona rural dos municípios, estabelecendo-se como um instrumento político-administrativo e legal que determina o regramento da ocupação e o desenvolvimento territorial da estrutura espacial rural, considerando e potencializando positivamente suas características ambientais, produtivas, turísticas e sociais.





22130000043697



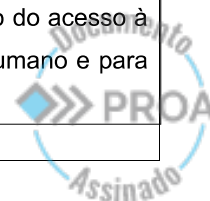
22130000043697



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a. Identificar as vulnerabilidades do município, especialmente aquelas ligadas à produção rural, à produção agroindustrial, ao turismo e ao desenvolvimento qualificado do ambiente natural;
- b. estabelecer diretrizes, linhas de ação e projetos que conciliam a ocupação do espaço rural com as políticas sociais;
- c. Envolver a comunidade garantindo a participação dos diversos segmentos da sociedade na elaboração e gestão do PDMR;
- d. Identificar oportunidades, ameaças, forças e fraquezas da zona rural do município de maneira prospectiva e propositiva;
- e. Definir diretrizes gerais para o desenvolvimento territorial, a partir do estabelecimento de parcerias público-privadas;
- f. Avaliar a atual estrutura administrativa vigente para subsidiar o processo de elaboração do PMDR;
- g. Realizar e disponibilizar pesquisas e estudos técnicos para o conhecimento da realidade do setor rural do município;
- h. Conhecer, analisar e diagnosticar os problemas e as ameaças existentes, as potencialidades, as oportunidades e as possíveis alternativas para o desenvolvimento rural;
- i. Realizar o mapeamento temático da área rural do município com informações de Relevo, solo, geologia, geomorfologia, clima, bioma, vegetação e topografia, tipo de exploração econômica, malha viária, população e seus indicadores sociais, tudo conforme as informações disponíveis nos órgãos afins e as que deverão ser pesquisadas pela equipe técnica;
- j. Elaborar as minutas de projetos de leis complementares solicitados eventualmente necessárias para a implantação do plano de ação;
- k. Identificar áreas com solos, topografia, acessibilidades e infraestruturas adequadas para as diversas formas de produção agropecuária, extração vegetal, exploração mineral e usos não agrícolas, como turismo, chácaras de veraneio, moradias permanentes, dentre outras;
- l. Promover a leitura socioterritorial da zona rural, visando a democratização do acesso à terra urbana e rural em localizações adequadas para o desenvolvimento humano e para que a propriedade cumpra sua função socioambiental.





22130000043697



22130000043697



GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL

*Meta 2 - Cursos de Capacitação aos CMDR e Cursos de Gestão aos Agricultores, de apoio a cadeia produtiva do Leite.*

Promover medidas de apoio para ampliar a produção de leite e a geração de renda na pequena propriedade rural com cursos de **qualificação e de gestão** nas pequenas propriedades rurais, buscando a permanência do jovem nas pequenas e médias propriedades, evitando assim o êxodo rural para os grandes centros, priorizando com essa ação a geração de renda e a inclusão social no seu meio de convivência familiar.

A capacitação dos Conselhos Agropecuários é uma atividade paralela que busca a formação de multiplicadores locais das boas práticas de gestão, uma vez que tal conselho é uma espécie de fórum de representação dos anseios dos agricultores, que atuam como interlocutores com os poderes públicos em todas as esferas, direcionando e aprovando a aplicação de recursos públicos.

O número de participantes do CMDR e agricultores é de no máximo 20 pessoas por município.

O critério de seleção no município será a cargo do CMDR, e todos os cursos serão **presenciais**.

As informações referentes às Capacitações e Cursos, observarão as seguintes exigências; de modo que os critérios de seleção para os participantes das Capacitações e Cursos:

- Nome do evento, município que foi realizado, data ou período de realização, nome do docente, treinador ou instrutor e a carga horária;
- Nome completo, número do CPF, telefone e assinatura do participante;
- Lista de presença assinadas em cada etapa do evento;
- Fotografias do evento.
- Avaliações dos Participantes sobre os objetivos propostos nas Capacitações e Cursos, para o Apoio a Cadeia Produtiva do Leite.

**Objetivo:** Ampliar a produção leiteira *per capita* com eficiência e qualidade promovendo a especialização do pequeno produtor de leite com assistência técnica e promover a sucessão rural.

**Objetivos específicos:**

- Otimizar recursos;





22130000043697



22130000043697



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

- Aumentar a produtividade;
- Controle sanitário;
- Disseminação do conhecimento e da utilização de ferramentas de gestão com inovação tecnológico- produtiva;
- Diminuir custos com a produção.

**Justificativa da Proposição:**

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade a elaboração dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural (PMDR) nos 21 (vinte e um) municípios da Região Ceileiro, bem como a realização de cursos de capacitação e gestão voltados aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR), agricultores e gestores locais, com foco prioritário na cadeia produtiva do leite e bovinos de corte. Os municípios da Região Ceileiro enfrentam desafios estruturais como êxodo rural, baixa diversificação produtiva, fragilidade da organização dos produtores e carência de políticas locais de incentivo à sustentabilidade. A ausência de planejamento integrado e participativo compromete a eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais. O apoio do Estado se torna fundamental para a elaboração de PMDRs e para a realização de capacitações que fortaleçam a capacidade técnica e de gestão das lideranças locais, promovendo o desenvolvimento sustentável em consonância com as diretrizes estaduais.

A proposição encontra respaldo jurídico no disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas, e no art. 23, que disciplina a estimativa de custos e a pesquisa de preços. Ademais, atende ao princípio constitucional da função social da propriedade rural (art. 186 da Constituição Federal), ao





22130000043697



22130000043697



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

prever ações voltadas à sustentabilidade, preservação ambiental, inclusão social e geração de renda no meio rural.

**Meta 1 - Elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR de apoio a Cadeia Produtiva do Leite, para os 21 municípios da Região Ceileiro.**

Consiste na elaboração dos PMDR, instrumento de caráter político-administrativo e legal, que servirá como referência obrigatória para o regramento do desenvolvimento territorial e para a captação de recursos estaduais e federais. Trata-se de medida estratégica que confere eficiência, continuidade administrativa e segurança jurídica, permitindo que os municípios superem a histórica ausência de planejamento estruturado, substituído com frequência por ações emergenciais e fragmentadas.

Os resultados esperados da Meta 1 incluem:

- Registro documental do planejamento territorial rural;
- Consolidação de um instrumento normativo de gestão e ordenamento da ocupação territorial;
- Valorização e potencialização das características ambientais, produtivas, turísticas e sociais da região.

**Meta 2 - Cursos de Capacitação aos CMDR e Cursos de Gestão aos Agricultores, de apoio a cadeia produtiva do Leite.**

A cadeia produtiva do leite na Região Ceileiro apresenta relevância econômica e social significativa, especialmente pela predominância da agricultura familiar como modelo produtivo. Tal característica confere ao sistema produtivo menores custos relativos à mobilização de mão de obra quando comparado ao sistema capitalista de larga escala. Não obstante, verifica-se que o produtor gaúcho de leite recebe, em média, um valor inferior ao praticado em outras regiões do país, sobretudo em razão da distância dos principais centros consumidores. Ainda assim, o setor leiteiro sulista demonstra maior competitividade estrutural em relação a seus concorrentes nacionais.

Nesse contexto, torna-se imperioso implementar um Programa Regional de Qualificação e Gestão da Propriedade Rural, articulado com os 21 municípios envolvidos, os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR), a EMATER, os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STRs), universidades e demais entidades representativas do setor. Tal programa, inserido neste Plano de Trabalho, contempla:

Cursos de capacitação e gestão voltados a agricultores e membros dos CMDR;





22130000043697



22130000043697



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL**

Adoção de ferramentas de gestão e inovação tecnológica;  
Implementação de certificação/selo de origem da produção regional;  
Maior controle sanitário oficial da atividade leiteira.

A Região Celeiro, reconhecida por sua expressiva produção leiteira, carece de programa estruturado de profissionalização da gestão rural, visando a:

Modernização dos processos administrativos e produtivos;  
Controle rigoroso da sanidade animal;  
Qualificação dos agricultores em boas práticas de manejo, alimentação e genética.

Do ponto de vista tecnológico, verifica-se que grande parte dos agricultores ainda opera com sistemas simplificados de ordenha mecânica e resfriamento a granel. Embora tais recursos aliviem a carga de trabalho, persistem fragilidades em produtividade, qualidade do produto, controle sanitário e eficiência alimentar. A superação dessas limitações permitirá:

Incremento da escala produtiva;  
Adoção de estratégias de inserção competitiva em mercados diferenciados;  
Consolidação da sucessão familiar nas propriedades rurais.

Ao final, o presente Plano de Trabalho representa instrumento jurídico e técnico de planejamento intermunicipal, com distribuição equitativa de recursos, integração de atores sociais e fortalecimento da governança regional, em consonância com os objetivos dos Coredes, notadamente o Desenvolvimento Regional Sustentável.

**Resultados Esperados**

Com a execução do projeto, espera-se a elaboração de 21 PMDRs validados socialmente, a formação de mais de 500 participantes em cursos de capacitação e gestão, a integração de cadeias produtivas estratégicas e o fortalecimento da governança regional.

- Aumento da produtividade agropecuária;
- Profissionalização da gestão rural;
- Certificação e agregação de valor à produção leiteira;
- Fortalecimento da cadeia produtiva do leite em nível regional;
- Sucessão familiar e sustentabilidade social, garantindo a permanência das novas gerações no campo

O projeto terá abrangência regional, reforçando o papel do COREDE Celeiro como instância de articulação e planejamento regional. A execução das ações contribuirá para o fortalecimento da governança, a maior eficiência no uso dos recursos públicos e o alinhamento das políticas locais com os programas do Estado e com os Objetivos do





22130000043697



22130000043697



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**3 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**- ESTADO:**

- Aprovar o Plano de Trabalho;
- Repassar os recursos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Aprovar a Prestação de Contas.

**- SETREM:**

- Construir o Plano de Trabalho e reunir a documentação necessária;
- Executar, acompanhar e avaliar a execução;
- Prestar contas da utilização do recurso.

**3 – METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA FÍSICO)**

| Meta | Etapa | Especificação                                                                        | Quantificação |            | Duração |             |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|-------------|
|      | Fase  |                                                                                      | Unidade       | Quantidade | Início  | Término     |
| 1    | 1.1   | Publicidade e divulgação dos eventos                                                 | un            | 01         | ALR     | 1 mês ALR   |
|      | 1.2   | Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural                               | un            | 25         | ALR     | 4 meses ALR |
| 2    | 2.1   | Cursos de Capacitação aos CMDR, Servidores e Produtores da Cadeia Produtiva do Leite | un            | 21         | ALR     | 7 meses ALR |
|      | 2.2   | Cursos de Gestão dos CMDR Servidores e Produtores da Cadeia Produtiva do Leite       | un            | 21         | ALR     | 7 meses ALR |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Custos                 |                                                                    |            |                      |                |                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------|----------------|
| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO                                                      | QUANTIDADE | META/ETAPA VINCULADA | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL    |
| 1                      | Publicidade edital                                                 | unidade    | 1                    | R\$1.117,00    | R\$ 1.117,00   |
| 2                      | Despesas com alimentação                                           | unidade    | 55                   | R\$ 75,00      | R\$ 4.125,00   |
| 3                      | Emissão de Certificados para os participantes da capacitação       | unidade    | 420                  | R\$ 4,67       | R\$ 1.960,00   |
| 4                      | Emissão de Certificados para os participantes da Gestão            | unidade    | 420                  | R\$ 4,67       | R\$ 1.960,00   |
| 5                      | Produção gráfica dos PMDR                                          | unidade    | 45                   | R\$ 330,00     | R\$ 14.850,00  |
| 6                      | Material para a Capacitação                                        | unidade    | 420                  | R\$ 5,67       | R\$ 2.380,00   |
| 7                      | Combustíveis para deslocamentos (KM)                               | km         | 4000                 | R\$ 7,36       | R\$ 29.440,00  |
| 8                      | Elaboração dos PMDR                                                | unidade    | 21                   | R\$ 8.410,34   | R\$ 176.617,14 |
| 9                      | Cursos de Capacitação ao CMDR e Servidores (4 horas por município) | HORAS      | 84                   | R\$ 727,78     | R\$ 61.133,24  |
| 10                     | Cursos de Gestão (8 horas por município)                           | HORAS      | 168                  | R\$ 612,89     | R\$ 102.965,52 |
| VALOR TOTAL CUSTOS     |                                                                    |            |                      |                | R\$ 396.547,90 |
| VALOR TOTAL DO PROJETO |                                                                    |            |                      |                | R\$ 396.547,90 |





22130000043697



22130000043697



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL**

**5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE**

| Meta     | 1º mês         | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|----------|----------------|--------|--------|---------|---------|---------|
| <b>1</b> | R\$ 371.429,00 |        |        |         |         |         |
|          |                |        |        |         |         |         |
| Meta     | 7º mês         | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

**CONTRAPARTIDA:** Será dada pelos 21 municípios em forma de bens e serviço tudo conforme a IN 06/2016 no seu Artigo 2º inciso XI da respectiva Lei, que corresponde a R\$.1.591,84 para cada um dos 21 municípios.

| Meta     | 1º mês        | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|----------|---------------|--------|--------|---------|---------|---------|
| <b>1</b> | R\$ 25.118,90 |        |        |         |         |         |
|          |               |        |        |         |         |         |
| Meta     | 7º mês        | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|          |               |        |        |         |         |         |

**6 – PRAZO**

O prazo de vigência será de 12 meses.

**7 – GESTOR**

Igor Kieling Severo.

**8 – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Deverá ser realizada nos termos art. 55, 71 e 72 da Instrução Normativa CAGE 05/2016, sem prejuízo das demais disposições contidas na legislação, que regulamenta as parcerias a serem celebradas no âmbito do Poder Executivo.

**9 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Organização Parceria, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Três de Maio/RS, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO ROBERTO LAUSMANN  
TERNES:70372900097  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO ROBERTO LAUSMANN  
TERNES:70372900097  
Dados: 2025.09.15 15:29:29 -03'00'  
Antônio Roberto Lausmann Ternes  
Diretor Geral





22130000043697



22130000043697



GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL

**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Aprovado.**

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria de Desenvolvimento Rural**



15/09/2025 16:18:26

SDR/DPG/4881842

PASSIVO - SETREM - SOL DOC - R - ...

693



02/01/2026 08:22:40

SDR/GAB/5119979

CP 21 SETREM - RETIFICADO (PARA ...

960



22130000043697

**Nome do documento:** Plano\_de\_Trabalho SETREM para assinatura.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Vilson Luiz Covatti

SDR / GAB / 1107178

30/12/2025 14:07:15

